

LEI Nº 802 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo aprovar projeto de fracionamento de terreno.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar projeto de fracionamento de terreno de propriedade de Anibel Ricardo Bulegon, matrícula nº 10.983, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno, conforme mapa e Memorial Descritivo, anexos.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, RS, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

Valserina Maria Bulegon Gassen  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 21/12/2016

Alexandre Ceolin Somavilla  
Secretário Municipal de Administração